

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES 3ª SR/SL

NÚMERO:

039/2020

DATA:

29/12/2020

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL 27/2020

E-MAIL:

3a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(87) 3866-7742

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL 27/2020

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 27/2020 – QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CTA), DA SEDE 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

PERGUNTA:

QUAL O CRITÉRIO ADOTADO PARA A QUANTIFICAÇÃO DE HORAS DO ENGENHEIRO CIVIL (150H), MESTRE DE OBRAS (1800H) E VIGIA NOTURNO (1500H), UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA? POIS CONSIDERANDO UMA OBRA COM DURAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NOTA-SE QUE A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONSIDERA APENAS 4,17 HORAS/MÊS DE ENGENHEIRO CIVIL, 50 HORAS/MÊS DE MESTRE DE OBRAS E 41,67 HORAS/MÊS DE VIGIA NOTURNO.

RESPOSTA :

O ITEM " ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA" NÃO POSSUI UMA REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL. TRATA-SE DE UMA PARCELA DA DE CUSTOS QUE COMPÕE A PLANILHA CONTRATUAL E SUA REMUNERAÇÃO SERÁ PROPORCIONAL À EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DA MEDIÇÃO. DESTA FORMA, SE O CONSTRUTOR EXECUTAR 9% DO VALOR DA OBRA EM DETERMINADO MÊS, POR EXEMPLO, ELE **TERÁ** DIREITO A 9% DO PAGAMENTO PREVISTO CONTRATUALMENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES 3ª SR/SL